



Protocolo: 136632

Nº: 8586

Quinta, 29 de Janeiro de 2026

RESOLUÇÃO SE/CEAS-AP/SEAS Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da 2ª Etapa de Adesão do Termo de Aceite e Compromisso para o Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETIs, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ** - CEAS/AP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 256, de 22 de dezembro de 1995, e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), que estabelece a assistência social como política pública integrante da seguridade social, não contributiva, e organizada sob a forma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a competência do CEAS/AP para acompanhar, controlar e avaliar a Política de Assistência Social no âmbito estadual, inclusive no que se refere ao cofinanciamento federal, conforme preconizam a legislação do SUAS e o Decreto Estadual nº 5.269, de 3 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a 2ª Etapa de Adesão do Termo de Aceite e Compromisso para o Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI (AEPETIs), exercício de 2026, encaminhada pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS a este Conselho;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e a posterior deliberação do Pleno do CEAS/AP, em reunião regularmente convocada;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da legalidade orçamentária e financeira na execução das ações do PETI, com a adequada vinculação das despesas às respectivas fontes de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Etapa de Adesão do Termo de Aceite e Compromisso para o Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETIs, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado do Amapá, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica recomendado à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS a utilização prioritária do recurso federal para o financiamento e a execução das ações específicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI em todo o território do Estado do Amapá, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A SEAS deverá observar, na execução das ações do PETI, o Plano Anual de Trabalho aprovado, bem como as normas operacionais, orçamentárias e financeiras do SUAS, assegurando a correta aplicação dos recursos federais e a alimentação tempestiva dos sistemas oficiais de informação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá -AP, 29 de janeiro de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
RESOLUÇÃO Nº 021/2024 CEAS/AP

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Contatos:

Endereço:

diofe@sead.ap.gov.br
(96) 98400-2542
diofe.portal.ap.gov.br

Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

